MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de janeiro

LEI Nº 0645/2002

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a formalizar a cessão de uso do Prédio destinado a instalação e funcionamento da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 132, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Rio das Ostras, autorizado a ceder o uso do prédio sito na Praça das Tulipas, no Loteamento Verdes Mares, neste Município, com 1.460 m2 (um mil, quatrocentos e sessenta metros quadrados) de área construída em uma área de terra de 4.216 m2 (quatro mil, duzentos e dezesseis metros quadrados), para o Poder Legislativo do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º- A presente cessão de uso terá duração indeterminada.

Parágrafo Único – O desvio das finalidades desta cessão implicará na imediata retomada do imóvel pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Art. 3º - O Poder Legislativo Municipal arcará integralmente com todos os gastos e despesas de manutenção e conservação dos equipamentos e móveis e utensílios decorrentes desta cessão.

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 42 Ano I
JORNAL Oficial R.O.
No Local 26/04 a 02/05/2002
Na Página 03
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 42 Ano I
JORNAL Oficial R. O.
Na Data 26/04 a 02/05/2002
Na Página 03
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE